



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 348/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 2.150/2020, de 02/09/2020, nos termos do Art. 40, § 2º e § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, art. 217 da Lei Municipal nº 199/1991, de 24/06/1991, Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Paverama e art. 8º, I, § 7º, art. 38, I, art. 39, I e art 40 da Lei Municipal nº 1.895/2007, de 14/12/2007, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama, **CONCEDE** o benefício da pensão por morte a JUREMA DUARTE DA SILVA, companheira do servidor inativo VALDERSI DE AZEVEDO, matrícula: 1280, falecido em 14/05/2019, a pensão mensal no valor de R\$ 1.457,99 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, tendo como forma de correção paridade, a contar de 14/05/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de dezembro de 2020.


VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em: 18/12/2020.


Alisson Saldanha da Costa
Matrícula 1330

Agente Administrativo



Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...²⁰...dias a contar de 18 / 12 / 2020

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

